

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

94483

FICHA

2

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

continuação da ficha 1

INDICADOR REAL com o nº 38140 à fl. 77v do livro 6AX. Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 2002.-----

O Oficial

AV - 6

PACTO ANTENUPCIAL: Pelo requerimento de 18/11/02, prenotado em 18/11/02 com o nº 901111 à fl. 101 do livro 1-ET, fica averbado o **PACTO ANTENUPCIAL** celebrado entre PAULO INTRATOR e VIOLETTE ANDRÉE PERPIGNAN, em que estabeleceram que o regime a vigorar após o casamento será o da separação de bens, através da escritura de 14/03/66 do 6º Ofício, livro 1613, fl. 41, e está registrado com o nº 6048 do Registro Auxiliar no 5º Ofício de Registro de Imóveis em 24/09/99. Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 2002.-----

O Oficial

R - 7

COMPRA E VENDA: Pela escritura de 11/08/04 do 23º Ofício, livro SJ-140 fl. 180, prenotada em 15/12/04 com o nº 994245 à fl. 163 do livro 1-FG, fica registrada a **COMPRA E VENDA** do imóvel, feita por PAULO INTRATOR, assistido de sua mulher VIOLETTE ANDRÉE INTRATOR, brasileira, psicóloga, identidade IFP 06041138-6, CPF 091.200.177-15 em favor de HUMBERTO LUIZ DI MAIO BONENTE, brasileiro, divorciado, funcionário público, identidade IFP 2012360, CPF 328.674.687-87, residente nesta cidade, pelo preço de R\$22.000,00. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 968284 em 04/08/04. Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 2004.-----

O Oficial

R - 8

PROMESSA DE COMPRA E VENDA: Pela escritura de 15/12/06 do Ofício de Notas e Registro de Contratos Marítimos, livro

Segue no verso

(R).1 ato
RJ057653 JWM

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

94483

FICHA

2

VERSO

234, fl. 059, prenotada em 05/01/07 com o nº 1096563 à fl. 253 do livro 1-FT, fica registrada a **PROMESSA DE COMPRA E VENDA** do imóvel, em caráter irrevogável e irretratável, com imissão na posse, feita por HUMBERTO LUIZ DI MAIO BONENTE divorciado, que declarou não viver em união estável em favor de ANTONIO CARLOS CRUZEIRO, brasileiro, motorista, identidade CMT/CNH/DETRAN/RJ 529500483, CPF 829.523.107-34, casado pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6515/77 com MARIA JOSE COUTINHO CRUZEIRO, residente nesta cidade, pelo preço de R\$80.000,00, pagável nas condições do título. Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 2007. -----
O Oficial

AV - 9

CONSTRUÇÃO: Pelo requerimento de 12/04/07, prenotado em 12/04/07 com o nº 1110585 à fl. 158v do livro 1-FV, instruído pela certidão nº 044737 de 08/02/07 da Secretaria Municipal de Urbanismo, fica averbada a **CONSTRUÇÃO** no terreno do prédio nº 2307 pela Estrada dos Três Rios, tendo sido o "habite-se" concedido em 08/02/07. Foi apresentada a Certidão Negativa de Débito do Instituto Nacional do Seguro Social nº 021702007-17003050 de 05/04/07. Rio de Janeiro, 25 de abril de 2007. -----
O Oficial

(R).1 ato
RJZ79773 JVB

R - 10

COMPRA E VENDA: Pela escritura de 24/05/07 do Ofício de Notas e Registro de Contratos Marítimos, livro 234, fl. 197, prenotada em 20/06/07 com o nº 1120055 à fl. 199v do livro 1-FX, fica registrada a **COMPRA E VENDA** do imóvel, feita por HUMBERTO LUIZ DI MAIO BONENTE em favor de ANTONIO CARLOS CRUZEIRO, casado com MARIA JOSE COUTINHO CRUZEIRO, pelo preço de R\$80.000,00. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 1186153 em 18/05/07. Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2007. -----
O Oficial

(R).1 ato
RKM13109 RKI

Segue na ficha 3

MATRÍCULA

94483

FICHA

3

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Continuação da ficha 2

R - 11

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Pelo instrumento particular de 20/03/23, prenotado em 24/03/23 com o nº 2114759 à fl.295 do livro 1-MC, fica registrada a **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** do imóvel feita por ANTONIO, CARLOS CRUZEIRO e sua mulher MARIA JOSÉ COUTINHO CRUZEIRO, anteriormente qualificados, em favor de ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ 60.701.190/0001-04, com sede em São Paulo/SP, para garantia da dívida no valor de R\$134.159,43, regendo-se o contrato pelas demais cláusulas e condições constantes do título. Incorrendo o devedor em mora após o prazo de carência de 30 dias para intimação e consolidando a propriedade em favor do credor, é atribuído o valor de R\$907.000,00 para o leilão público. Valor atribuído para base de cálculo dos emolumentos: R\$134.159,43. Rio de Janeiro, 03 de abril de 2023.-----

Oficial: Dr. ADILSON ALVES MENDES - Mat. 06/0087

EELT22891 VCD

AV - 12

INTIMAÇÃO: Pelo requerimento enviado eletronicamente (Provimento CNJ nº 89/2019) datado de 16/01/26, prenotado em 19/01/26 com o nº 2314074 à fl.261v do livro 1-ND, instruído por Certidão Positiva do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos, fica averbado com base no art. 12 do Provimento CGJ nº 02/2017 a **INTIMAÇÃO** dos fiduciários ANTONIO CARLOS CRUZEIRO e sua mulher MARIA JOSE COUTINHO CRUZEIRO, anteriormente qualificados, realizada em 24/02/26, nos termos do Art. 26 da Lei 9514/97, para pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da intimação, dos encargos vencidos e não pagos referente ao contrato de financiamento com garantia de alienação fiduciária, registrado com o nº 11. Valor atribuído para base de cálculo dos emolumentos: R\$7.181,66. Rio de Janeiro, 23 de março de 2026.-----

Segue no verso

MATRÍCULA

94483

FICHA

3

VERSO

Oficial: Dr. ADILSON ALVES MENDES - Mat. 06/0087

EECC15427 QKE

AV - 13 **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE:** Pelo requerimento eletrônico (Provimento CNJ n° 89/2019) datado de 10/04/26, prenotado em 13/04/26 com o n° 2330473 a fl. 251 do livro 1-NF, fica averbada a **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE** do imóvel em favor do fiduciário ITAU UNIBANCO S.A., anteriormente qualificado, ficando o mesmo com a obrigação de promover o leilão público do imóvel dentro de 30 (trinta) dias contados da data da averbação, tendo em vista que os fiduciantes ANTONIO CARLOS CRUZEIRO e sua mulher MARIA JOSE COUTINHO CRUZEIRO, anteriormente qualificados, mesmo depois de intimados para pagar a dívida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da intimação averbada com o n° 12, bem como das despesas decorrentes, não cumpriram o contrato. O imposto de transmissão foi pago pela guia n° 2942420 em 08/04/26. Valor atribuído para base de cálculo dos emolumentos: R\$1.286.645,67. Rio de Janeiro, 07 de maio de 2026.-----

Oficial: Dr. ADILSON ALVES MENDES - Mat. 06/0087

EFCQ80575 VBT

AV - 14 **CANCELAMENTO:** Em virtude da averbação 13 de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do fiduciário ITAU UNIBANCO S.A., fica averbado o **CANCELAMENTO** do registro 11 de **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** do imóvel. Valor atribuído para base de cálculo dos emolumentos: R\$134.159,43. Rio de Janeiro, 07 de maio de 2026.-----

Oficial: Dr. ADILSON ALVES MENDES - Mat. 06/0087

EFCQ80578 EQW

AV - 15 **LEILÃO PÚBLICO:** Pelo requerimento de 28/07/2026, prenotado em 30/07/2026 com o n° 2354082 à fl.199v do
Segue na ficha 4

MATRÍCULA

94483

FICHA

4

CNM:089425.2.0094483-68

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Continuação da ficha 3

livro 1-NI, fica averbado que foram realizados os 1º e 2º **LEILÕES PÚBLICOS** em 20/07/2026 e 27/07/2026 constantes da averbação 13 de CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE, promovidos pelo fiduciário, sem que houvesse licitantes, podendo o fiduciário alienar o imóvel livremente a terceiros. Rio de Janeiro, 18 de agosto de 2026.-----

Oficial: Dr. ADILSON ALVES MENDES - Mat. 06/0087

EFED15886 DUO

AV - 16 **QUITACÃO:** Em virtude da averbação 15 de LEILÕES NEGATIVOS, fica averbada a **QUITACÃO** das obrigações dos fiduciantes ANTONIO CARLOS CRUZEIRO e sua mulher MARIA JOSE COUTINHO CRUZEIRO. Valor atribuído para base de cálculo dos emolumentos: R\$7.181,66. Rio de Janeiro, 18 de agosto de 2026.-----

Oficial: Dr. ADILSON ALVES MENDES - Mat. 06/0087

EFED15890 GER

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃODocumento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

MATRÍCULA

FICHA

VERSO

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO